

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 06/2026
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2026

Edital de Processo Seletivo para contratação temporária de Motorista do Município de Hulha Negra

O Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CF, TORNA PÚBLICA a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, para a função de Motorista que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.458/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão designado por Portaria.
- 1.2 As deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local;
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>.
- 1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 2.458/2022.
- 1.7 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Hulha Negra o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na prova prática, em caráter classificatório e eliminatório, e análise de títulos, de caráter classificatório, conforme critérios definidos neste Edital.

1.9 A Administração poderá utilizar-se da lista de aprovados para novas contratações, autorizadas por lei, dentro do prazo de validade deste certame.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio de endereço eletrônico <https://hulhanegra.rs.gov.br/>.

2. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Motorista	01 + CR	40 horas semanais	3.0 PMS + Vale Alimentação	a) Idade mínima de 21 anos; b) Ensino Fundamental incompleto; c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria “D” – d) Curso de transporte Escolar

2.1 O valor do PMS (Piso Municipal de Salário) é de R\$ 747,42. O vale alimentação é de R\$ 40,00, por dia trabalhado, sendo descontados 5% deste valor.

2.2 Auxílio transporte de 20% do PMS, para contratados residentes fora do Município de Hulha Negra.

2.3 As atribuições das funções previstas acima, constam no Anexo I, deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas das 8 horas do dia 01 de junho de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de junho de 2026, exclusivamente, pelo correio eletrônico: processoseletivo.smedhulha@gmail.com.

3.2 Todos os documentos, bem como os títulos para fins de pontuação, deverão ser enviados no momento da inscrição, em um único e-mail. Caso o candidato envie mais de um e-mail, será considerado apenas o último, dentro do prazo.

3.3 Não serão aceitas inscrições e documentações fora do prazo previsto no item 3.1.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das instruções e normas

estabelecidas neste Edital.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

3.6 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	01 a 05 de junho de 2026
Publicação das inscrições homologadas	08 de junho de 2026
Solicitação de negativa de homologação	10 de junho de 2026
Recurso de homologação	11 de junho de 2026
Julgamento do recurso de homologação	12 de junho de 2026
Publicação da homologação definitiva das inscrições	12 de junho de 2026
Prova prática para motorista	15 de junho de 2026
Divulgação da classificação preliminar	17 de junho de 2026
Recurso de classificação preliminar	18 de junho de 2026
Julgamento do recurso	19 de junho de 2026
Divulgação da classificação final	19 de junho de 2026

3.7 As datas previstas no cronograma acima poderão ser alteradas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar, nos horários e prazos indicados no item 3.1, os seguintes documentos:

4.1.1 **Ficha de inscrição (Anexo II)**, devidamente **preenchida e assinada pelo candidato**;

4.1.2 **Cópia digitalizada de documento de identidade oficial, com foto** quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art.15);

4.1.3 **Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física - CPF** (caso já contenha no documento apresentado no item 4.1.2 fica dispensado de apresentação);

4.1.4 **Cópia digitalizada do comprovante de escolaridade mínima exigida;**

4.1.5 **Carteira Nacional de Habilitação - CNH D;**

4.1.6 **Cópia digitalizada do Curso de Transporte Escolar**, dentro da validade, para a função de Motorista I.

4.1.7 **Declaração de que não possui multa gravíssima nos últimos 12 meses, nos termos do Art. 138, CTB;**

4.1.8 Comprovante de quitação das obrigações militares;

4.1.9 Certidão de quitação eleitoral (emitida através do site do TSE <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) **ou comprovante da última eleição.**

4.2 A apresentação do currículo para a análise deverá observar o modelo integrante do edital (Anexo IV) e a **documentação comprobatória de títulos e experiência deverá ser encaminhada no momento da inscrição, nos termos do item 3**, deste edital.

4.3 A **declaração constante no Anexo III deverá ser encaminhada junto com a documentação de inscrição e de titulação.**

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://hulhanegra.rs.gov.br/>, no prazo estabelecido no cronograma no item 3.8, o edital de homologação de inscrições, com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá solicitar a negativa de homologação, no endereço eletrônico em que realizou a inscrição, no prazo previsto no item 3.8, com apresentação das razões que amparem sua irrisignação, sob pena de preclusão.

5.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS/PROVA PRÁTICA

6.1 O presente Processo Seletivo consistirá na prova de títulos (análise de currículo/experiência profissional), em caráter **classificatório**, e na prova prática para todas as funções, em caráter **classificatório e eliminatório**.

6.2 A apresentação do currículo para a análise deverá observar o modelo integrante do edital (Anexo IV) e a **documentação comprobatória deverá ser encaminhada no momento da inscrição, nos termos do item 3.**

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação de CTPS, contrato de prestação de serviço ou contrato de trabalho.

6.5 No caso do servidor público estatutário ou contratado a comprovação se dará por meio de portaria de nomeação, certidão ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável.

6.6 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para a pontuação como títulos ou experiência profissional.

6.7 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes a função pleiteada, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições da função. Será objeto de avaliação o uso correto e adequado dos equipamentos; a interpretação e execução correta das tarefas; a organização metodológica para a execução da atividade; o conhecimento das condições de segurança; e a destreza e agilidade nas tarefas.

6.8 A prova prática terá o valor de 100 (cem pontos) e será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver 60% (sessenta) por cento ou mais de pontos. O candidato que não obtiver 60 pontos na prova prática será **ELIMINADO** do certame.

6.9 O candidato que for **APROVADO** na prova prática terá como nota final a soma da pontuação na prova de títulos.

6.10 Os candidatos que farão as provas práticas, deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, no local designado.

6.11 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da prova prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades e etc.) o Município de Hulha Negra reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de até 2(dois) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

6.12 No prazo estabelecido no cronograma do item 3.8, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos/experiência e a realização da prova prática.

6.13 Ultimada a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, pelo site <https://hulhanegra.rs.gov.br/> abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

6.14 O recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico em que o candidato realizou a inscrição, no prazo previsto no item 3.8, com as razões que amparem sua irrisignação, sob pena de preclusão.

• **PARA FUNÇÃO DE MOTORISTA**

Prova de títulos:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área da vaga	6,00 (por ano)	30,00
Curso de transporte coletivo (vigente)	20,00	20,00
Curso de condutor de veículo de emergência (vigente)	20,00	20,00
		70,00

Prova prática:

A. A prova prática para a função de Motorista consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função. O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática.

- B. A Prova prática terá o valor de 100 pontos, será aplicada em um ônibus escolar.
- C. A Prova será composta das seguintes atividades: 1º Habilidade de condução do veículo avaliação da capacidade de manobrar o veículo em diferentes situações (curvas, estacionamento, etc); 2º Controle do veículo, avaliação de como o motorista mantém o controle do veículo, tanto em manobras quanto em condições adversas (ex: frenagem); 3º Segurança do trânsito, avaliação da atenção às normas de trânsito, sinais de trânsito e comportamento no tráfego e 4º Direção defensiva, avaliação da capacidade de antecipar e evitar riscos respeitando distâncias seguras e a velocidade adequada.
- D. A Prova terá a duração máxima de até 30 minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 20 (vinte) minutos de percurso em via pública.
- E. A prova será aplicada no dia 15 de junho de 2026, às 9h. O candidato deverá apresentar-se 30 minutos antes do horário designado para o início da prova, na da Prefeitura Municipal de Hulha Negra , localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra, no pátio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal
- F. A pontuação se dará conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilidade de condução do veículo avaliação da capacidade de manobrar o veículo em diferentes situações (curvas, estacionamento, etc)	20,00
Controle do veículo, avaliação de como o motorista mantém o controle do veículo, tanto em manobras quanto em condições adversas (ex: frenagem)	30,00
Segurança do trânsito, avaliação da atenção às normas de trânsito, sinais de trânsito e comportamento no tráfego	20,00
Direção defensiva, avaliação da capacidade de antecipar e evitar riscos respeitando distâncias seguras e a velocidade adequada	30,00
	100,00

7. RECURSOS

7.1 Da homologação das inscrições e da classificação preliminar do candidato caberão recursos endereçados à Comissão, encaminhados exclusivamente através do correio eletrônico: processoseletivo.smedhulha@gmail.com, no prazo estabelecido no item 3.8, após publicação do resultado homologatório das inscrições e classificação preliminar.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Havendo reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol

dos inscritos e selecionados.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior nota na prova prática;
- Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para a homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 A convocação do candidato classificado, dar-se-á conforme a lista de classificação final, conforme a necessidade da Administração Pública. Sendo realizada por edital de convocação, publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site e mural, **no prazo de 2 (dois) dias**, prorrogável uma única vez, a critério da Administração.

10.2 No momento da contratação, o candidato deverá comprovar atendimento das seguintes condições:

10.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

10.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.2.3 Comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função, nos termos do item 2, deste edital ;

10.2.4. **Apresentação de exame toxicológico válido;**

10.2.5 **O candidato deverá comprovar que não possui infração gravíssima, nos últimos 12 meses, nos termos do artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).**

10.2.6 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.2.7 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

10.2.8 Comprovante de residência;

10.2.9 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.3 Não comparecendo no prazo de dois dias, o candidato convocado ou o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

11.3 O prazo deste edital é de 02 anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual tempo.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Hulha Negra, 29 de maio de 2026.

Fernando Campani
Prefeito



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

MOTORISTA : Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte da carga que lhe foi confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Data de Nascimento ____/____/____	Estado Civil ☐ Casado ☐ Solteiro ☐ Outros	Sexo ☐ Feminino ☐ Masculino	
Escolaridade:		Número de Dependentes:	
Deficiente Físico? ☐ Sim ☐ Não	Se sim qual a deficiência?		
Identidade:	Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade	UF:	Fones (ou recado)	e-mail:
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 001/2026 de Abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Local e data:	Assinatura do Candidato		Conferência da Comissão ☐ Deferida ☐ Indeferida

Assinatura do candidato

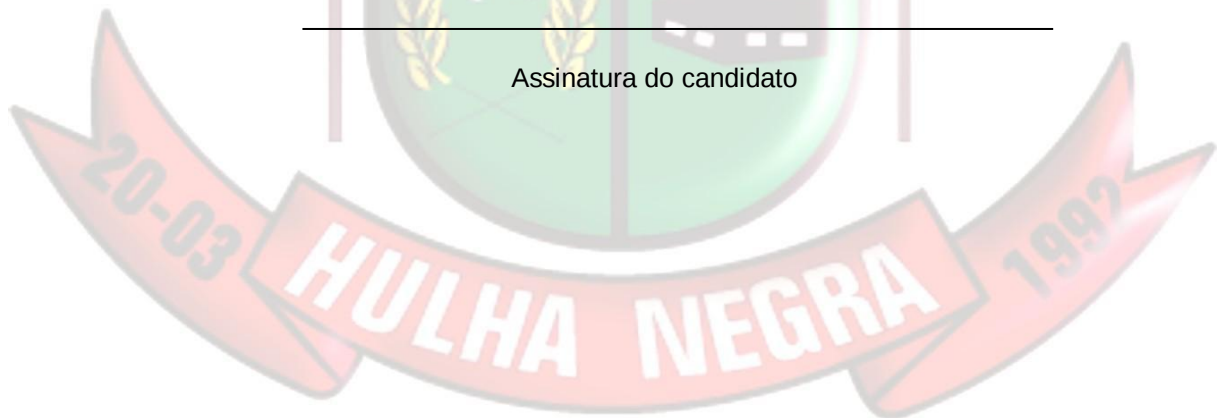
ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado(a), comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº 006/2026. Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim, de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requiero minha inscrição.

Hulha Negra/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



Formulário de Títulos

[illegible]

Assinatura Candidato